



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 106.987,58 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais com cinquenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades do Fundo de Previdência - RPPS, na complementação de recurso para pagamento da folha dos inativos do mês de novembro de 2015, conforme art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.002	3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	50	18	R\$ 4.027,51
2.002	3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	50	31	R\$ 72.960,07
2.002	3.1.90.03.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar	50	40	R\$ 30.000,00
				<b>TOTAL R\$ 106.987,58</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.002	3.1.90.08.00.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor	50	20	R\$ 4.027,51

2.002	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor	50	33	R\$ 72.960,07
2.002	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor	50	41	R\$ 30.000,00
					<b>TOTAL R\$ 106.987,58</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de novembro de 2015.

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração